



Janela do Poente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 1.368 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014**

**“ Dispõe sobre denominação de logradouro público”**

**LUIZ CABRAL ZURDO**, Prefeito do Município de Timburi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Praça localizada na quadra A do Conjunto Habitacional Mário Pereira da Silva passa a denominar-se **Praça Geraldo Cardoso Pereira**.

**Art. 2º** - A praça possui uma área de 1.299,85 metros quadrados e consiste do sistema de lazer do loteamento Timburi C, atual Conjunto Habitacional Mario Pereira da Silva.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Timburi  
Em 26 de novembro de 2014.

  
**LUIZ CABRAL ZURDO**  
Prefeito Municipal

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
**VENEIDE DE PAULA ROMÃO THOSI**  
Secretária Municipal